Prefeitura Municipal de Amargosa

Terca-feira • 27 de Dezembro de 2016 • Ano IV • Nº 1376

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Portaria Nº 242, De 23 De Dezembro De 2016- Concede Licença Prêmio A Servidora Sra. Maria Do Bom Conselho Almeida Da Silva Ribeiro E Dá Outras Providências.
- Portaria Nº 243, De 23 De Dezembro De 2016- Concede Licença Prêmio A Servidora Sra. Carla Souza Oliveira E Dá Outras Providências.
- Termo De Audiência Do Município De Amargosa-Ba.



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel. Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DPC7SXVHKKIZRMA+JUQ40A

Portarias



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 242, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Concede licença prêmio a Servidora Sra. Maria do Bom Conselho Almeida da Silva Ribeiro e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidor Sra. **MARIA DO BOM CONSELHO ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO,** Técnico de Enfermagem, matrícula nº 058041 nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 21 de dezembro de 2016 e finda-se em 20 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 /3634-3143 / 3634-3882 prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 243, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Concede licença prêmio a Servidora Sra. Carla Souza Oliveira e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidor Sra. **CARLA SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 062551 nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 20 de dezembro de 2016 e finda-se em 19 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 23 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva Prefeita Municipal

Atos Administrativos



TERMO DE AUDIÊNCIA

No dia 26 de outubro de 2016, às 16:48:h, na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Amargosa-BA, onde presente se encontrava o Bel. Jader Santos Alves, Promotor de Justiça Titular, compareceu a Exma. Sra. Karina Borges Silva, Prefeita de Amargosa-BA, acompanhada pelo Dr. Igor Coutinho Souza, OAB-BA 17314, assessor jurídico do Município de Amargosa-BA. O Promotor de Justiça informou que não vê hipótese de responsabilização da atual gestão pela obra de ampliação do cemitério, uma vez que, segundo consta dos autos, a citada obra iniciou-se na gestão da ex-prefeito Valmir Almeida Sampaio, sendo que aparentemente não houve a observância de formalidades essenciais como projeto, estudo de impacto viário e licenciamento ambiental, além de trazer prejuízos para as pessoas que moram nas proximidades. Desta forma, este Promotor de Justiça entende que a eventual demolição da obra pela atual gestão seria medida justificada, pois se trata de obra irregular. Determino que o procedimento seja registrado no SIMP, bem como a notificação do ex-prefeito Valmir Almeida Sampaio para prestar informações. Nada mais havendo a declarar, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos declarantes e pelo Promotor de Justiça.

> Jader Santos Alves Promotor de Justiça

Karina Borges Silva

Prefeita de Amargosa-BA

Dr. Igor Coutinho Souza

Assessor Jurídico do Município de Amargosa-BA